

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.430

“Autoriza a alienação de bem móvel inservível (sucata), de propriedade desta municipalidade”.-----

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, na forma da Lei, o seguinte bem móvel inservível, no estado em que se encontram:

01 – UMA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C –

ano/modelo 2.010/2.010, motor CIS 207090, Chassi NAAE 18074 - Patrimônio nº.

6.991, em estado de sucata.

Obs: alienação no estado em que se encontra.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM – Duartina, 24 de agosto de 2018.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

DECIO MALDONADO ROJAS
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretaria